

ESTADO DO TOCANTINS
PREVIPORTO – Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional

PORTARIA Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2.020.



“Dispõe sobre o reajuste do Salário Mínimo e dos benefícios mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Nacional/TO, sem paridade, e dá outras providências.”

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVIPORTO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 68, I e 72, ambos da Lei Municipal nº 2.112 de 24 de outubro de 2.013.

Considerando a necessidade de reajuste dos benefícios previdenciários pagos pelo PREVIPORTO.

Considerando a não realização do reajuste dos benefícios previdenciários pagos nos anos de 2.020 e 2.021 e a necessidade de regularização dos valores dos benefícios.

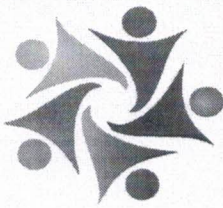
Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Decreto n.º 9.255 de 29/12/2017 aprovado pelo Decreto n.º 3.048 de 06/05/1999 e Lei Federal n.º 13.152 de 29/07/2015, Medida Provisória n.º 916 de 31/12/2019;

Considerando o disposto na Portaria nº 914 de 13 de janeiro de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e aplicado aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade;

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social sem direito a paridade, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2019 em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos percentuais) para aqueles que recebem acima do valor do salário mínimo nacional.

§ 1º Os benefícios pagos pelo RPPS **com data de início a partir** de 1º janeiro de 2019, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.



ESTADO DO TOCANTINS
PREVIPORTO – Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional

§ 2º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário-mínimo para R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2020, o salário mínimo do município e o salário de benefício não poderão ser inferiores a R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).

Art. 3º. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2020, é de R\$ 48,62 (quarenta e oito e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.425,56 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), observando sempre os critérios estabelecidos no Art. 4º da Portaria nº. 914 de 13/01/2020.

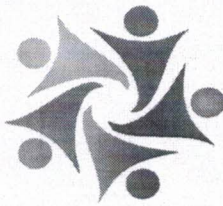
Art. 4º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2020, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R\$ 1.425,56 (hum mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

**DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIPORTO – INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO NACIONAL-TO, Município de
Porto Nacional, Estado do Tocantins, em 27 de janeiro de 2.020.**


SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR
Diretora Executiva

SANDRA ALVES CORDEIRO
GOMES GASPAR
DIRETORA EXECUTIVA
DECRETO 001/2020



**ANEXO I - FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM
AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

Diretora Executiva